

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos do Anexo da Resolução
CRP-04/MG n. 002/2018.

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais (CRP-04/MG), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria, e

CONSIDERANDO a previsão do artigo 58, da Resolução CRP-04/MG n. 02/2018, o qual prevê que os valores constantes do anexo dessa resolução serão anualmente reajustados, por meio de Portarias, a contar do mês de aprovação desta resolução, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO as previsões do art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP-04/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo da Resolução CRP/MG n. 002/2018, reajustando os valores referentes às diárias, ajudas de custo, jetons, indenização quilometragem.

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores que contrariam as dessa Portaria.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/07/2021.

REGISTRAR, DIVULGAR E CUMPRIR.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Lourdes Aparecida Machado

Conselheira Presidenta

XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais

Suellen Ananda Fraga

Conselheira Vice-Presidenta

XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais

Evely Najjar Capdeville

Conselheira Tesoureira

XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais

Reinaldo da Silva Júnior

Conselheiro Secretário

XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Evely Najjar Capdeville, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 28/07/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Júnior, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 02/08/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 21/08/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330132** e o código CRC **C5A69621**.

ANEXO I

CONCESSÕES	VALOR
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados em viagem ao exterior (qualquer localidade)	U\$300,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para o município de Belo Horizonte/MG	R\$440,00
	R\$307,00

DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios com mais de 60.000 (sessenta mil) habitantes, dentro do Estado de Minas Gerais.	
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios com menos de 60.000 (sessenta mil) habitantes, dentro do Estado de Minas Gerais.	R\$224,00
DIÁRIA: Conselheiros, empregados e convidados nos deslocamentos para os demais municípios do território brasileiro, independentemente do número de habitantes.	R\$610,00

CONCESSÕES	VALOR
AJUDA DE CUSTO – Padrão A	R\$158,00
AJUDA DE CUSTO – Padrão B	R\$110,00
JETON	R\$208,00
INDENIZAÇÃO QUILOMETRAGEM	R\$1,07